

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Licitação nº 75/2015 – Modalidade: Concorrência nº 3/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça de Governador Valadares, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Data: 16/12/2015

Horário: 10 horas

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento das propostas de preços referentes à licitação supracitada.

Licitante	CNPJ
1. CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.	CNPJ: 79.957.791/0001-00
2. CONSTRUTORA CINZEL S/A	CNPJ: 19.733.914/0001-90
3. KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	CNPJ: 26.279.935/0001-42
4. SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.	CNPJ: 17.723.933/0001-00

#### Ocorrências:

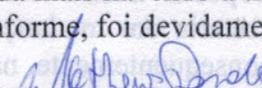
1. Os representantes dos licitantes não compareceram à reunião.
2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, ocorrida em 14/12/2015, a CPL as enviou à Superintendência de Engenharia Arquitetura, para análise técnica e emissão de parecer quanto à conformidade de seus conteúdos com as exigências do Edital e quanto à compatibilidade dos preços totais e unitários nelas consignados com os valores indicados nas planilhas orçamentárias disponibilizadas por este órgão.
3. Em 15/12/2015, a Superintendência de Engenharia e Arquitetura solicitou à CPL a realização de diligência junto à Construtora Cinzel S.A., uma vez que na planilha orçamentária geral apresentada por essa empresa, não constavam os subitens 8.1 a 8.7.3, embora os preços desses subitens já estivessem computados no preço global de sua proposta. Diante disso, a CPL, considerando que a realização da diligência sugerida não acarretaria em mudança no preço global da proposta apresentada pela Construtora Cinzel S.A. e, conseqüentemente, não alteraria a classificação final do certame, com fulcro no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93 e no subitem 13.4 do Edital, solicitou à mencionada empresa, a título de diligência, que apresentasse, até às 18 horas do dia 16/12/2015, os preços unitários e totais atribuídos aos subitens 8.1 e 8.7.3, mantendo inalterado o preço global de sua proposta.
4. Em 16/12/2015, a Construtora Cinzel S.A. cumpriu a diligência, apresentando à CPL uma planilha contendo os preços unitários e totais atribuídos aos subitens 8.1 e 8.7.3, a qual foi encaminhada à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para verificar se os preços apresentados para tais subitens de fato não alterariam o preço global consignado na proposta comercial da mencionada empresa.
5. Após analisar todas as propostas e a documentação proveniente da diligência efetuada pela CPL, a servidora Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro (MAMP 2282), representando a Superintendência de Engenharia e Arquitetura, em 16/12/2015, exarou o seguinte parecer: *“Após análise das propostas apresentadas pelas empresas Sengel Construções Ltda., KTM Engenharia, Construtora Cinzel e Construtora Abapan, relativas ao Processo Licitação nº 075/2015 – Concorrência nº 003/2015, para contratação de empresa especializada, para execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça de Governador Valadares, com fornecimento de mão de obra e materiais, informamos que as 04 propostas analisadas atenderam às exigências editalícias. Ressaltamos que foi analisado também o objeto da diligência à empresa Cinzel.”*

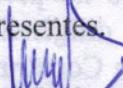
6. Consigne-se que a CPL, considerando a quantidade e a complexidade das planilhas que compõem as propostas apresentadas neste certame, com fulcro nos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da ampla competitividade, valendo-se da prerrogativa prevista no subitem 13.9 do Edital, relevou omissões e erros puramente formais constantes das planilhas apresentadas pelas empresas licitantes, no intuito de resguardar o interesse público na seleção da melhor oferta.
7. Concluída a análise das propostas comerciais por parte da Superintendência de Engenharia e Arquitetura e da CPL, restaram CLASSIFICADAS as propostas listadas abaixo, com a seguinte classificação final:

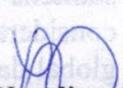
Empresa licitante	Valor proposto (R\$)	Valor máximo (R\$)	Resultado
SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.	21.873.374,27	23.348.934,28	1ª colocada
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	22.278.289,12	23.348.934,28	2ª colocada
CONSTRUTORA CINZEL S/A	22.622.016,78	23.348.934,28	3ª colocada
CONSTRUTORA ABAPAN LTDA.	23.075.731,92	23.348.934,28	4ª colocada

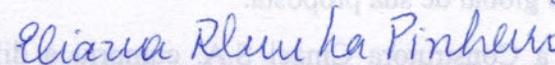
8. Frente ao exposto, fica declarada **VENCEDORA** desta licitação a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 17.723.933/0001-00, por ter atendido a todas as exigências editalícias pelo valor global de R\$ 21.873.374,27 (vinte e um milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), **menor preço** apurado neste certame.
9. Aberto prazo recursal contra o resultado do julgamento das propostas, contado da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG).
10. Vistas franqueadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

  
Matheus de Oliveira Dande  
Presidente – MAMP 4068-00

  
Sebastião Nobre da Silva  
Membro – MAMP 0879-00

  
Catarina Natalino Calixto  
Membro – MAMP 5120-01

  
Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro  
Superintendência de Engenharia e Arquitetura  
MAMP 2282-00